

**LEI MUNICIPAL Nº 3707 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 17 E ACRESCENTA O ARTIGO 17-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 – O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será fixado pela Câmara Municipal, observado o disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica criado o artigo 17-A da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

Art. 17-A – O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, a qualquer tempo, observado o que dispõe a Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEI MUNICIPAL Nº 3708 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: AUTORIZA O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CONSIGNADO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre o percentual máximo aplicado para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais.

Art.2º. Os servidores públicos municipais poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros até o limite de 40% (quarenta por cento).

Art.3º. A instituição financeira deverá informar de forma clara ao tomador de crédito o custo efetivo total e o prazo para quitação das obrigações.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 233/2022  
AUTOR: MESA DIRETORA

Projeto de lei nº 007/2023  
Autor: MESA DIRETORA

# Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do App Luz do Vale

